



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.:280/2006.

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR LEVANTAMENTOS DOS BENS PATRIMONIAIS QUE ESTÃO LOCALIZADOS NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se realizar o levantamento dos bens patrimoniais que encontram-se sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Resolve:

Art. 1º) Institui uma comissão para realizar levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Lagoa Santa.

Art. 2º) A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Jairo Alcici,

REPRESENTANTES:

Denise de Fátima Leite de Oliveira;
Maria de Fátima Oliveira;
Maria de Fátima Silva;
Marli Silva Vinagre;
Rosângela de Souza Rodrigues;
Alessandra Daniel Marques;
Sueli de Fátima dos Santos;
Fabrícia Saúde de Freitas;
Alessandra Regina Borges;
Marlene da Saúde Silva;
Cristiane Machado de Oliveira;
Simone Ramos Maciel;
Flavia Moreira de Souza;
Jaqueline Augusta da Silva;
Vanecia Pereira Reis;
Virginia Maria Benevenuto;
Roseli Madureira Felix;
Márcia Faustino;
Francisco Soares Silva;
Lilian Aparecida Amorim Rodrigues;
Claudiovan de Souza Ferreira;
Sara Marques Nascimento;
Flavia Rezende Calonge;
Cássia Valéria Vieira Bastos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º) Fica proibida a transferência dos bens da Secretaria de Saúde, enquanto estiver sendo realizado o levantamento patrimonial.

Art. 4º) Após a conclusão dos trabalhos atribuídos aos membros desta Portaria, somente poderá ocorrer a transferência de bens da SEMSA mediante a prévia emissão de solicitação por escrito, e posterior autorização também por escrito da Divisão de Patrimônio

Art.5º) A Comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração a conclusão dos seus trabalhos

Art. 6º) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 17 de julho de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal